



**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral  
Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**DECRETO LEGISLATIVO 003/2026**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL  
FERRADOR.**

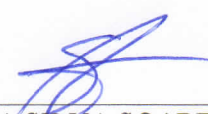
**IURI DA SILVA SOARES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 18 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. IURI DA SILVA SOARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
Verª. ROSILETI SILVA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

18 / 03 / 2026

  
IURI SILVA SOARES  
PRESIDENTE